PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 099, de 09 de Novembro de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o oficio C.CSEB nº 1707/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, requerendo adoção de providências cabiveis quanto ao apurado no processo TC 000238/006/09;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração Pública apurar as eventuais irregularidades ocorridas, aplicando as medidas administrativas necessárias em relação aos empregados e agentes públicos da Prefeitura de Mococa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Sindicância para averiguação de eventuais irregularidades apontadas no oficio C.CSEB nº 1707/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com os seguintes membros:

- Dr. Eduardo Paulino de Araújo (Presidente)
- Dra. Daia Gomes dos Santos (Secretária)
- Dra. Rosângela de Assis

Art. 2º. Caberá à Comissão proceder aos trabalhos de averiguação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 164, de 03 de março de 2004, com início imediato e desenvolvimento prioritário.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão desta Sindicância não excederá 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por iguais períodos, nos termos do parágrafo único do artigo 3º, da Lei Complementar Municipal nº 164, de 03 de março de 2004.

Art. 3º. Deverá ser expedida Notificação aos empregados e agentes públicos municipais a serem ouvidos neste procedimento.

Parágrafo 1º. A Notificação deverá conter cópia desta Portaria e do ofício C.CSEB nº 1707/2016, do TCESP.

Parágrafo 2º. As intimações serão feitas pelo correio ou pessoalmente, mediante recibo devidamente assinado.

Art. 4º. O presente Processo Administrativo, na modalidade de Sindicância, será registrado sob nº 010/2016.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal